



Associação Esportiva São José
São José dos Campos - SP

389

PORTARIA AESJ Nº 165

de 30 de Setembro de 1.992

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual

Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal

Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social

Praça João Pessoa, 17

Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo

Trav. Cesar Leite, 435

Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita

Bairro dos Pinheiros

Telefone 21-7804

- Fixa critérios de recebimentos diversos

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimonio, no uso de sua competência estatutária, RESOLVEM:-

- 1.- Manter, neste mês de Outubro/1992, congelado o valor pago pelo golfista dependente, de conformidade com o estabelecido na Portaria AESJ nº 162, de 25/08/1992,
- 2.- Isentar do pagamento de taxa de inscrição, os não associados que vierem a efetuar inscrição neste mês de Outubro, retornando a cobrança normal a partir de Novembro/1992.
- 3.- Adotar como medida provisória, o congelamento das mensalidades pagas para aulas particulares e escolinha de tenis de campo, ministradas no Clube de Campo Santa Rita, vigorando neste mês de Outubro/92, o valor cobrado no mês de Setembro pp.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições que a contrariem.

Registrar, afixar nos locais de costume para conhecimento de todos e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de Setembro de 1.992

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


Miguel Liberato

Diretor de Finanças e Patrimonio


Sérgio Beig

Presidente